

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Nº 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração Pública.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Camilla Cristina Caixeta Silva
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Registro de preços para aquisição parcelada de gases medicinais para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para manter o abastecimento de Oxigênio medicinal, uma vez que o processo realizado em janeiro já se encontra sem saldo para alguns itens.

A imperiosa necessidade de disponibilidade de serviço de fornecimento de gás medicinal relacionados à saúde pública, possuem incontestável relevância junto a sociedade, tratando do maior bem tutelado pelo direito a "vida".



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 1 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: saude@guimaraniamg.gov.br



34 3834-1924
34 99836-0152

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg





Neste sentido, o gás medicinal é um gás dedicado a tratar ou prevenir patologias em humanos, ou administrados em pacientes para fins de diagnóstico médico ou para reparar, corrigir ou adaptar funções fisiológicas, haja vista, que a falta de gás medicinal pode interromper os mais variáveis tratamentos de saúde, sendo capaz, em alguns casos de gerar graves riscos a vida de seus pacientes.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Saúde, tem o compromisso de garantir excelência ao atendimento médico hospitalar e demais atividades correlatas.

Ademais, diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço especificado, afirmando a fiel necessidade da execução do serviço de acordo com às normas vigentes, realizado por empresa que comprove aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e a população do município.

Cumpre ressaltar que a estimativa é embasada no consumo dos últimos 06 (seis) meses.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegura o gasto racional dos recursos públicos.

Ademais, a contratação através de registro de preços tem também por objetivo atender a essa demanda variável, para que, então, os empenhos sejam realizados apenas para o quantitativo necessário naquele momento.

O processo licitatório deverá atender os pacientes pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

4. RELATÓRIO

4.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

4.2. Das contratações anteriores:

O objeto do futuro processo licitatório foi adquirido anteriormente, considerando que se trata de aquisições essenciais à vida dos munícipes.



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 1 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: saude@guimaraniamg.gov.br



34 3834-1924
34 99836-0152

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg



4.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante.

4.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

4.5 Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPes)

Será concedido tratamento diferenciado conforme define a Lei 123/2006, no entanto vai deve em ampla concorrência.

4.6 Da não utilização do Catálogo Eletrônico:

Os serviços a serem adquiridos, não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Prazo de entrega/execução:

Os itens, objeto da presente licitação deverá ser entregues de forma parcelada, mesmo que em pequenas quantidades (tendo em vista, falta de local apropriado para armazenamento), após assinatura do contrato/Ata de RP, mediante ordem de compra, segundo a demanda e necessidades do contratante.

As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição.

As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nos locais definidos pela Secretaria de Saúde.

Os endereços poderão sofrer alteração.

 Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 1 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: saude@guimaraniamg.gov.br

 34 3834-1924
34 99836-0152

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg





No ato do recebimento, o funcionário designado, providenciará a conferência dos itens entregues.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo, no prazo de 02 (duas) horas a partir da notificação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Para constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preços junto ao banco de preços de outros entes públicos.

A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

6.2. Solução escolhida:

6.2.1. A solução que atende os interesses e necessidades da administração é o Registro de Preços.

A contratação mediante Sistema de Registro de preços, tendo em vista a impossibilidade de definir previamente a demanda exata da aquisição, sendo ela fracionada de acordo com a necessidade.

O registro de preços é uma ferramenta que serve nos casos de demanda variável.

Nesse processo ao adotarmos esta ferramenta, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

7.1. Foram anexadas as pesquisas de preço de mercado ao DFD e o valor médio da contratação encontra-se descrito abaixo:

Handwritten signatures in blue ink:
- Top right: "D. M. S. S." (likely D. M. S. S.)
- Middle right: "P." (likely P.)
- Bottom right: "S. S." (likely S. S.)
- Bottom center: "F. L. O. B." (likely F. L. O. B.)





Seq	Un	Qtde	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	M³	50	AQUISICAO DE AR COMPRIMIDO DE 2M³ (RECARGA)	R\$ 171,57	R\$ 8.578,50
2	M³	70	AQUISICAO DE AR COMPRIMIDO DE 9M³ (RECARGA)	R\$ 218,33	R\$ 15.283,10
3	M³	90	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL "G" 1 M³ RECARGA	R\$ 215,67	R\$ 19.410,30
4	M³	70	AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL "PP" 1 M³ (RECARGA)	R\$ 533,47	R\$ 37.342,90
5	M³	150	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL "PP" 2 M³ (RECARGA)	R\$ 352,35	R\$ 52.852,50
6	M³	7500	AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL "T" 10 M³ (RECARGA)	R\$ 148,34	R\$ 1.112.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.246.017,30	

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A adjudicação do Pregão eletrônico para sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoño de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens que poderão.

O objetivo do parcelamento é melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

A entrega será parcelada, uma vez, que não há como prever demanda de quantitativo dos itens a serem requisitados, em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades dos materiais em virtude de pouco espaço de estocagem e local apropriado.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de não haver licitantes interessados, fornecedores com propostas inexequíveis, entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes, não serão pontuadas na presente análise de riscos, porquanto merecem a necessidade de monitoramento. Neste sentido, faz-se necessárias as ações de prevenção e contingência de modo efetivo em todas as etapas do processo de contratação/aquisição.



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 1 | Centro - Guimarães/MG
 CEP: 38730-000 | e-mail: saude@guimaraniamg.gov.br



34 3834-1924
 34 99836-0152

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg





10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS;

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E O PLANEJAMENTO.

11.1 A contratação pretendida não se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação, que acarrete aumento da despesa em relação a Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento.

A formação do registro para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir.

Não há geração de resíduos, uma vez que os cilindros são substituídos e quando danificarem a empresa que fornece o gás, procede a sua destinação final, ambientalmente correta.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

14.1 Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

Handwritten signatures in blue ink:
- Top right: "Amador"
- Middle right: "COSTA"
- Bottom right: "Braga"

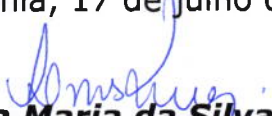




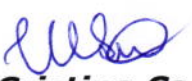
15. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Guimarães, 17 de julho de 2025.


Luciana Maria da Silva Nunes
Agente de Administração


Fabiana Imaculada de Souza
Agente de Endemias


Camila Cristina Caixeta Silva
Coordenadora Vigilância em Saúde e Atenção Básica

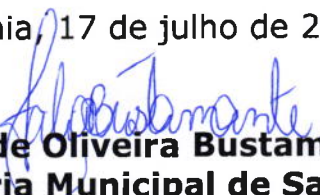
16. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

Com base nas informações levantadas, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **determino a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, RP, nos Termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Guimarães, 17 de julho de 2025.


Fabiana de Oliveira Bustamante
Secretária Municipal de Saúde

